



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/GO

Processo nº 08295.004323/2022-30

**CONTRATO Nº 06/2022 SR/PF/GO**

**TERMO DE  
CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE  
ENGENHARIA Nº  
06/2022,  
CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO,  
REPRESENTADA  
PELA  
SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DA  
POLÍCIA FEDERAL  
NO ESTADO DE  
GOIÁS E A  
EMPRESA O. C.  
INSTALAÇÃO E  
MANUTENÇÃO  
LTDA EPP.**

A União, por intermédio da **Superintendência Regional da Polícia Federal em Goiás**, com sede no(a) Av. Edmundo P. de Abreu, 826 - St. Pedro Ludovico, na cidade de Goiânia /GO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.971.283/0034-69, neste ato representado(a) pelo(a) Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás a Senhora **CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI**, Delegada de Polícia Federal, de acordo com suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 13.423-DG/PF, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) **O. C. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.840.753/0001-33, sediado(a) na Av. Ilhas Marquesa, 231, Bairro da Paz, Manaus-AM, CEP 69048-191, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LOURENA BRICIO DE SÁ MOTA**, brasileira, casada, empresária, nascida em 13/02/1989, natural de Manaus/AM, portadora do R.G nº 2004174-8 SSP/AM e CPF nº 941.288.632-20 residente e domiciliada à Rua Madalena Mota nº 132, Bairro Redenção, Manaus – AM e/ou **CLEUSON LIMA MOTA**, brasileiro, empresário, nascido em 08/04/1986, natural de Manaus – AM, portador do R.G nº 1816291-6 SSP/AM e CPF nº 841.517.302-49 residente e domiciliado na Travessa dos Mota, nº 132 A, Bairro Redenção, Manaus-AM. CEP: 69047-232, tendo em vista o que consta no Processo nº 08295.004323/2022-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 120 (cento e vinte) dias conforme o fixado no Edital (termo de referência, item 1.5), a contar da assinatura do presente termo de contrato.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada em até 15 dias após a emissão da Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro, com prazo de execução total de 90 dias corridos.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 258.966,16 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200376 SR/PF/GO

Fonte: 0180301080

Programa de Trabalho: 204495

Elemento de Despesa: 449051

PI: PF99E000C22

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.*

## **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.*

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária em Goiânia/GO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIÂNIA-GO, ..... de..... de 2022

**CASSANDRA FERREIRA ALVES**  
Assinado de forma digital por  
CASSANDRA FERREIRA ALVES  
PARAZI:95406182900  
PARAZI:95406182900  
Dados: 2022.10.10 18:03:37 -03'00'

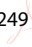
**CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI**  
Superintendente Regional da Polícia Federal

**LOURENA BRICIO DE SA MOTA**  
Assinado de forma digital por LOURENA BRICIO DE SA MOTA:94128863220  
Dados: 2022.10.10 14:04:33 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20212

Representante

# O. C. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP

## TESTEMUNHAS:

1 - CLEUSON LIMA DA MOTA:84151730249  Assinado de forma digital por CLEUSON LIMA DA MOTA:84151730249  
Dados: 2022.10.10 14:05:57 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20212

2 -

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 7/2021**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08206001705202000. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente contratação adotará como modalidade o PREGÃO, na forma ELETRÔNICA - tipo menor preço por grupo, com vistas à expansão da atual infraestrutura de backup da Polícia Federal, contemplando aquisição de controladora de backup, adição de gavetas, discos, racks, portas de comunicação e licenciamento de software de backup com suporte técnico e garantia de 60 meses conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

ODILON TELES DE MESQUITA  
Pregoeiro

(SIDE - 17/10/2022) 200342-00001-2021NE000049

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL  
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 200340**

Número do Contrato: 10/2018.  
Nº Processo: 08204.000023/2018-77.  
Pregão. Nº 4/2018. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 39.750.831/0001-16 - ECOLIMP SERVICOS GERAIS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 06 de novembro de 2022 a 05 de novembro de 2023.. Vigência: 06/11/2022 a 05/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 339.638,40. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 200340**

Número do Contrato: 20/2019.  
Nº Processo: 08204.000563/2018-51.  
Pregão. Nº 15/2019. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 08.173.071/0001-06 - R & R SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 16/11/2022 a 16/11/2023. Vigência: 16/11/2022 a 16/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.759.031,80. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2022 - UASG 200340**

Número do Contrato: 20/2019.  
Nº Processo: 08204.000563/2018-51.  
Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 08.173.071/0001-06 - R & R SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Apostilar para fins de repactuação de preços a partir de 1º de janeiro de 2022, em razão da convenção coletiva de trabalho nº 2022, bem como da medida provisória nº 1091.. Vigência: 16/11/2019 a 16/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 378.669,60. Data de Assinatura: 01/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/01/2022).

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2022 - UASG 200340**

Número do Contrato: 10/2018.  
Nº Processo: 08204.000023/2018-77.  
Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 39.750.831/0001-16 - ECOLIMP SERVICOS GERAIS EIRELI. Objeto: Apostilamento a partir de 1º/01/ 2022 a 06/11/2022, conforme cct 2022.. Vigência: 06/11/2018 a 06/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 25.052,22. Data de Assinatura: 01/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/01/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 200346**

Nº Processo: 08255.007281/2021. Objeto: Aquisição de material de informática para montagem da infraestrutura para implantação de rede lógica/cabeamento estruturado nas salas técnicas e sala de servidor no prédio em reforma da Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 18/10/2022 das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00. Endereço: Av. Eng. Oscar Pontes, 339 - Agua de Meninos, - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/200346-5-00003-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2022 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 31/10/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

CRISTINA TEIXEIRA DE VASCONCELOS  
Pregoeira

(SIASGnet - 17/10/2022) 200346-00001-2022NE080001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 200376**

Nº Processo: 08295.004323/2022-30.  
Pregão Nº 6/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO. Contratado: 19.840.753/0001-33 - O. C. INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/10/2022 a 09/02/2023. Valor Total: R\$ 258.966,16. Data de Assinatura: 10/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33/2022 - UASG 200354**

Número do Contrato: 18/2021.  
Nº Processo: 08335.006659/2021-32.  
Pregão. Nº 4/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS. Contratado: 24.802.687/0001-47 - HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE IN. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 18/2021 por 05 (cinco) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/10/2022 a 18/03/2023, nos termos do art. 58, i, da lei n.º 8.666, de 1993. Prorrogar o prazo de entrega dos itens adquiridos por mais 192 (cento e noventa e dois) dias corridos, totalizando 372 (trezentos e setenta e dois) dias corridos, para entrega do item 4 - câmera fotográfica, a contar de 08/11/2021, encerrando-se em 14/11/2022, e por mais 236 (duzentos e trinta e seis) dias corridos, totalizando 416 (quatrocentos e dezesseis) dias corridos, para a entrega do item 5 - flash externo com suporte, a contar de 08/11/2021, encerrando-se em 28/12/2022. alterar o item 11.1.1 do termo de referência pregão srp nº 04/2021 - dlog 20059785 para inclusão da previsão de índice setorial, qual seja o índice de custo da tecnologia da informação - icti, calculado pelo instituto de pesquisa econômica e aplicada - ipea. reajustar os valores do contrato nº 18/2021, com fulcro no artigo 65, §8º, da lei 8.666/93.. Vigência: 19/10/2022 a 18/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 64.808,23. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 - UASG 200350**

Nº Processo: 08350011465202241. Objeto: Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS, SR/PF/MG, em terreno localizado na rua Nascimento Gurgel, 30, bairro Gutierrez, município de Belo Horizonte/MG. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/10/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Nascimento Gurgel,30 - Bairro Gutierrez - Bhz/mg, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/200350-3-00001-2022>. Entrega das Propostas: 17/11/2022 às 09h00. Endereço: Rua Nascimento Gurgel,30 - Bairro Gutierrez - Bhz/mg, - Belo Horizonte/MG.

CLAYTON ALEXANDRE FERREIRA  
Comissão Permanente de Licitação

(SIASGnet - 15/10/2022) 200350-00001-2022NE999999

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022 - UASG 200372**

Nº Processo: 08430.008468/2022-16.  
Dispensa Nº 28/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS. Contratado: 23.589.566/0001-04 - BELART TECNOLOGIA EM CONSTRUcoes EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de construção de reservatório de amortecimento para os prédios da avenida França nº 1203, em porto alegre/rs, conforme demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e seus anexos..  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: I. Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023. Valor Total: R\$ 8.769,00. Data de Assinatura: 17/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200372**

Número do Contrato: 8/2022.  
Nº Processo: 08430.003723/2021-45.  
Tomada de Preços. Nº 1/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS. Contratado: 13.885.262/0001-22 - ENERBRAS INSTALACOES ELETRICAS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de materiais, referente ao termo de contrato de obras e serviços de engenharia 08/2022 no valor de R\$ 12.664,83. Vigência: 13/10/2022 a 12/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 161.597,46. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200372**

Número do Contrato: 15/2021.  
Nº Processo: 08430.004296/2020-31.  
Pregão. Nº 15/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS. Contratado: 08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é: acréscimo de um ponto de internet banda larga na rua freitas de castro, em porto alegre, ao contrato nº 15/2021, firmado entre a sr/pf/rs e as empresas fachineli comunicacao ltda, com início em 10/10/2022.. Vigência: 10/10/2022 a 07/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 90.103,80. Data de Assinatura: 05/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200344**

Número do Contrato: 11/2021.  
Nº Processo: 08520.002117/2021-01.  
Pregão. Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SE. Contratado: 10.781.353/0001-20 - REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES EIRELI. Objeto: Ontratação de serviços continuados de transporte mobiliário na sr/pf/se. Vigência: 09/11/2022 a 08/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 115.387,14. Data de Assinatura: 17/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2022).

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2022 - UASG 200344**

Número do Contrato: 7/2017.  
Nº Processo: 08520.000409/2017-15.  
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE. Contratado: 01.406.617/0001-74 - AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA. Objeto: Reajustar o valor do contrato pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de agosto de 2021 a julho de 2022, conforme previsto na cláusula sexta. O IPCA acumulado, no período de agosto de 2021 a julho de 2022, foi de 10,069240%. O reajuste, no período sobredito, representará um acréscimo no valor estimativo mensal do contrato de R\$ 41,10 (quarenta e um reais e dez centavos), perfazendo um acréscimo no valor estimativo global (anual) de R\$ 493,23 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos). O valor estimativo mensal devido após o reajuste passará de R\$ 408,60 (quatrocentos e oito reais e sessenta centavos) para R\$ 449,70 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) e o estimativo anual passará a ser de R\$ 5.396,43 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos). O presente termo terá efeitos a partir de agosto de 2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.396,43. Data de Assinatura: 12/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/09/2022).



Data e hora da consulta: 04/10/2022 17:48

Usuário: \*\*\*.867.401-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
200376	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
00.394.494/0026-94	AV. EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU Nº 826 ST. PEDRO LUDOVICO	74823-030
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
GOIANIA	GO	62 32409600

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	204

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	204495	0180301080	449051	200376	PF99E000C22

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
04/10/2022	Ordinário	08295.004323/2022-30	0,0000	258.966,16

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
19.840.753/0001-33	O. C. INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	69048-191
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
ILHAS MARQUESA 231 DA PAZ	AM	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>			
126	PREGAO			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

**Descrição**

ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS, 08295.004323/2022-30

**Local da Entrega**

SR/PF/GO

**Informação Complementar**

20037605000062022 - UASG Minuta: 200376 - CIPI: 9047.52-27

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	04/10/2022 17:45:31	Alteração

Data e hora da consulta: 04/10/2022 17:48

Usuário: \*\*\*.867.401-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449051 - OBRAS E INSTALACOES	258.966,16

#### Subelemento 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS e conforme demais especificações do Termo de Referência.	258.966,16

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/10/2022	Inclusão	1,00000	258.966,1600	258.966,16

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI

\*\*\*.061.829-\*\*

04/10/2022 17:45:31

##### Gestor Financeiro

WALVERNACK BESERRA

\*\*\*.867.401-\*\*

04/10/2022 16:12:49